

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO N.º 072 / 2022

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN
DE ANANINDEUA E A(O)
MERCEDES-BENZ DO BRASIL
LTDA., PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.

Aos 12(doze) dias do mês de setembro de 2022, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com sede e foro em ANANINDEUA/PA, localizada à AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 1515, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.058.441/0001-68, neste ato representado Sr. DANIEL BARBOSA SANTOS nomeado por meio de DIPLOMAÇÃO PELA JUSTIÇA ELEITORAL DA 43ª ZONA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020, portador da Carteira de Identidade n.º 470940, CPF n.º 920.464.362-53, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29, estabelecida à AVENIDA ALFRED JURZYKOWSKI, 562, PAULICEIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, neste ato representada(o) por seu/sua DIRETOR(A), Srº GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, portador(a) da carteira de identidade n.º 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 062.189.378-10, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEILA
CARVALHO
FREIRE:5261029
2791

Assinado de forma
digital por LEILA
CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2022.09.13
10:55:44 -03'00'

DANIEL
BARBOSA
SANTOS:920
46436253

Assinado de forma
digital por DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2022.09.13
10:42:16 -03'00'



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO	1	259.300,00	259.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.361.0002.2.337	11250001	4.4.90.52.00.00.00	188075/2022/0000	12/09/2022	226.550,00
12.361.0002.2.337	11110000	4.4.90.52.27.00.00	188076/2022/0000	12/09/2022	32.750,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292
791

Assinado de forma digital
por LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2022.09.13
10:56:08 -03'00'

DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92046
436253

Assinado de forma
digital por DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2022.09.13
10:42:28 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292
791

Assinado de forma digital
por LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2022.09.13
10:56:28 -03'00'

DANIEL
BARBOSA
SANTOS:920464
36253

Assinado de forma
digital por DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2022.09.13
10:42:39 -03'00'

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A smaller, stylized handwritten signature in blue ink.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292
791

Assinado de forma digital
por LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2022.09.13
10:56:38 -03'00'

DANIEL BARBOSA
SANTOS:9204643
6253

Assinado de forma digital
por DANIEL BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2022.09.13
10:42:52 -03'00'



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

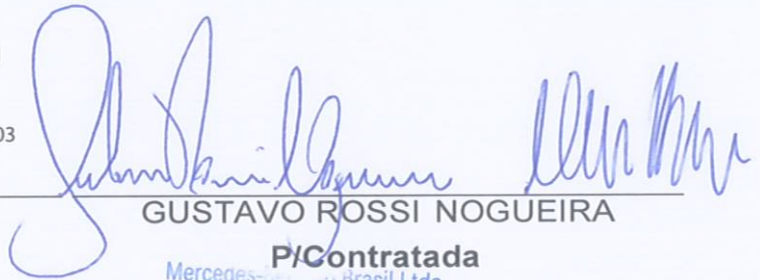
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DANIEL BARBOSA
SANTOS:9204643
6253

Assinado de forma digital
por DANIEL BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2022.09.13 10:43:03
-03'00'

DANIEL BARBOSA SANTOS
PI Contratante



GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA

PI Contratada
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Gustavo Nogueira
Gerente de Vendas
CPF 062.189.378-10

LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292
791

Assinado de forma digital
por LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2022.09.13
10:57:37 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:
RG:

2. Bruna L. de Oliveira

Nome Bruna L. de Oliveira
:
CPF: 455.753.508-94
RG: 50.505.838-8

